



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MEMÓDUS-PELA NOSSA GENTE, ORGUEIRO EM CUIDAR DE VOCÊ

PCLEG nº 41.01.2020

Santo André, 09 de janeiro de 2020.

Indicações e Requerimentos do Vereador Fabio Lopes

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 254/2018 – G.P. - Proc. 803/18, protocolado sob o nº 19496/2018, onde solicita regular a concessão da aposentadoria especial, concedida aos servidores municipais que possuem deficiência, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Inovação e Administração, a edição de lei complementar para as hipóteses constitucionalmente previstas de aposentadoria especial, é reservada exclusivamente à União, quando submetidas a regime próprio previdenciário.


Ressaltamos que a publicação do Decreto nº 17.059, de 24 de maio de 2018, dispõe sobre as providências burocráticas atinentes ao reconhecimento de tempo laborativo exercido sobre condições prejudiciais à saúde para concessão de aposentadoria especial, com fundamento na Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal.

Ofício nº 986/2019 – G.P. - Proc. 6033/19, protocolado sob o nº 41225/2019, onde solicita que seja regulamentado o Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMPA), informamos:

- De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Proteção dos Animais (Lei nº 10.126/2018) foi regulamentado pelo Decreto nº 17.262 de 07 de novembro de 2019.

Com apreço subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP06



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador

310035003200300030003A00540052004100